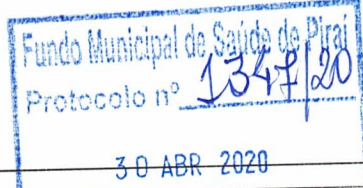

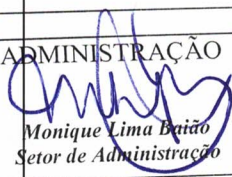
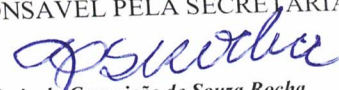




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE:		<input type="checkbox"/> COMPRA	Nº 056 /2020
		<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇO	
1-DATA DA EMISSÃO 29/04/2020	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração	3-PRAZO SOLICITADO IMEDIATO	
4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO Confecção de folders para distribuição nas ações de orientação à população sobre o uso de máscaras durante a pandemia do novo coronavírus, através da Ata de Registro de Preços nº: 019/19. <div style="text-align: right;"></div>			
5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS <ul style="list-style-type: none">• 5.000 folders educativos. <div style="text-align: right;"></div>			
6 - ADMINISTRAÇÃO  Monique Lima Baião Setor de Administração	7 - RECURSO	8 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  Maria da Conceição de Souza Rocha Sec. Mun. de Saúde	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



Sistema
Único de
Saúde

Memorando DIVISA/VISA nº 10/2020.

Piraí, 29 de abril de 2020.

De: Ana Cristina de Souza Braga
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde

Para: Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Ilm^a Sr^a

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em razão da disseminação do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a declaração do Ministério da Saúde sobre a Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011.

Considerando que o estado do Rio de Janeiro entra no Nível I do Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus;


Considerando o documento de Orientações Gerais – Máscaras faciais de uso não profissional, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, de 03 de abril de 2020;

Considerando a declaração de Pandemia pela Organização Mundial da Saúde.

Solicitamos a V. S^a autorização para a confecção em gráfica de material educativo sobre “Recomendações de uso de máscaras caseiras”, conforme especificações a seguir e modelo anexo, para a disponibilização à população:

- Material: Folder
- Formato: 3 dobras (folha A4)
- Papel: Off-set
- Figuras: Em cores
- Quantidade: 5.000 (cinco mil) unidades

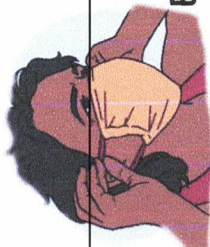
Atenciosamente,


Ana Cristina de Souza Braga
Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde
Matr. 6357-3

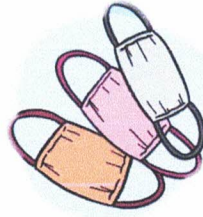


Prefeitura Municipal de Pirai

Evite tocar na máscara durante o uso, se for preciso, toque pelo elástico, com as mãos lavadas.



É importante não retirar a máscara do rosto ao conversar com outras pessoas.



Tenha máscaras de reserva, caso precise usar por mais de duas horas.



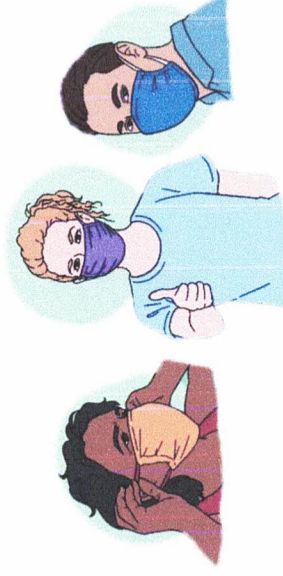
Lave as mãos quando colocar ou retirar a máscara, puxe-a sempre pela parte que prende atrás da orelha, com cuidado, evitando o contato da parte externa da máscara com seu rosto.

Prefeitura Municipal de Pirai
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Vigilância em Saúde
Setor de Vigilância Sanitária

Telefone
2411-9320



Recomendações para uso da máscara caseira

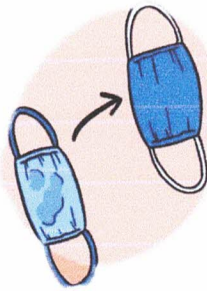


Segundo Ministério da Saúde, pesquisas têm apontado que a utilização de máscaras caseiras impede a disseminação de gotículas expelidas do nariz ou da boca do usuário no ambiente, garantindo uma barreira física que vem auxiliando na mudança de comportamento da população e diminuição de casos. Nesse sentido, sugere-se que a população possa produzir as suas próprias máscaras caseiras, utilizando tecidos que podem assegurar uma boa efetividade se forem bem desenhadas e higienizadas corretamente.



Ela é de uso pessoal, não pode ser compartilhada

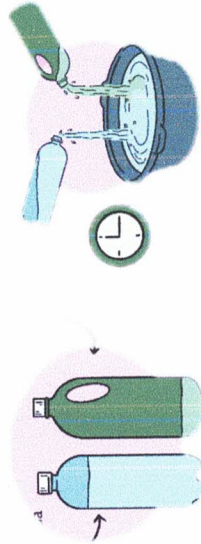
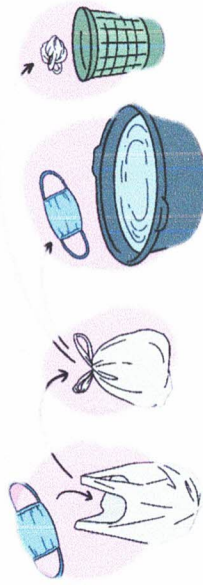
Troque a máscara sempre que estiver úmida, a umidade pode favorecer a contaminação do usuário.



A máscara deve cobrir toda boca e nariz. Depois de estar com ela no rosto, não toque e nem a tire para conversar.

Higienização da sua máscara

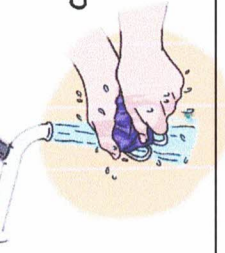
Lave a máscara com água e sabão e coloque-a numa solução de desinfecção imediatamente após retirá-la, ou coloque-a com cuidado numa sacola plástica (que será descartada) bem fechada até que possa lavá-la.



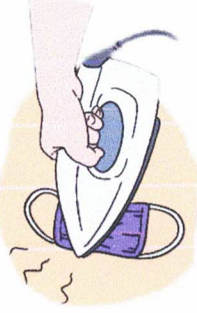
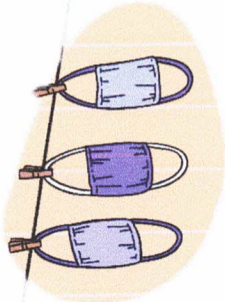
O processo de desinfecção consiste em mergulhar a máscara durante 20 a 30 minutos numa solução de água sanitária 2,5% (diluir 2 colheres de sopa de água sanitária em 1 litro de água).

As máscaras devem ser lavadas separadamente.

Enxaguar bem água corrente, para remover qualquer resíduo de desinfetante

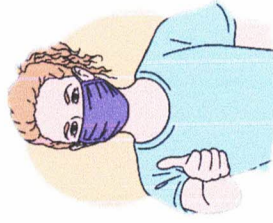


Evite torcer com força e coloque pra secar

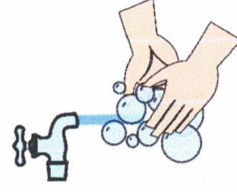


Passar com ferro quente e guardar num recipiente fechado

Ao reutilizar sua máscara, certifique-se que ela está íntegra, não apresentando danos (menos ajuste, deformação, desgaste, etc.) ou será preciso substituí-la



O uso das máscaras não reduz ou substitui a necessidade das medidas de higiene preconizadas e a manutenção do distanciamento de mais de 1 metro entre as pessoas



Ao Coordenador do FMS
Para providências cabíveis
Em, 30/04/2020
Silvana
Protocolo FMS

Ao Coordenador do FMS
Para as Providências cabíveis.
Em 04/05/2020
MARCO
Contabilidade

Marco Aurélio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matrícula 10666

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 30/04/2020
[Assinatura]
Coordenador do FMS

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 05/05/2020
[Assinatura]
Coordenador do FMS

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

À Coordenação do FMS
Para informar se na recurso orçamentário.
Custo estimado de R\$ 2950,00
Em 04/05/2020
[Assinatura]
Setor de Compras
Mariana Cristina de Souza
Setor de Compras
Matrícula 11658

Ao Coordenador do FMS
Para providências
Em 06/05/2020
[Assinatura]
Setor de Compras
Mariana Cristina de Souza
Setor de Compras
Matrícula 11658

À Secretaria Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 04/05/2020
[Assinatura]
Coordenador do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

À Secretaria Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 06/05/2020
[Assinatura]
Coordenador do FMS

A Contabilidade
Para providências.
Em, 04/05/2020
[Assinatura]
Maria da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 1819-5

Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 5968-1

Usar Recursos da Fonte
FMS / 113-COVID-19
 Básica Especializada
 Vigilância em Saúde E.E.S.P-COVID-19 (122)
 Gestão do SUS
 Assist. Farmacêutica

A Contabilidade
Para extrair Empenho
Em 06/05/2020
[Assinatura]
Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

**Fundo Municipal de Saúde de Pirajá**

Requisição de registro de preços

Documento Nº 210

SMS - PIRAJÁ/RSU
 1347/2020
 SIGMA 105 RH 07
 04/05/2020 08:03:08
 Página 1 de 1

Nº	Ano	Nº manual	Nº da Ata de Reg.	Data	Ano processo	Nº licitação	Modalidade	Natureza
210	2020	01347/2020	019/2019	04/05/2020	2019	23	PREGÃO	Registro de preços

Objeto

Registro de Preços para a eventual Confeção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Justificativa

Confeção de folders para distribuição nas ações de orientação à população sobre o uso de máscaras durante a pandemia do novo coronavírus

Centro de Custo

1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: RAFAELA CORREA DANTAS**CPF/CNPJ:** 31.970.414/0001-77**Telefone:****Fax:****CEP:****Endereço:****Bairro/Cidade/UF:** - -

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 0010 Cidade Saudável	Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA
Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12130001 Bloco Atenção Básica -FES
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012130001	Reduzido: 283

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
39		5.000	0,59	2.950,00
33- unidades de folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.				
			Total	R\$ 2.950,00

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Data: ___/___/___

Responsável

Data: ___/___/___

Elaborado por

Voltar

Imprimir

SMS - PIRAI / RJ
Processo nº 1347/2020
Rubrica JCS File 08



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.970.414/0001-77

Razão Social: RAFAELA CORREIA DANTAS

Endereço: R DOUTOR JAIRO DE MATTOS PEREIRA 74A79 / SANTO ANTONIO /
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 29/06/2020

Certificação Número: 2020030203551639854980

Informação obtida em 04/05/2020 08:05:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	1347/2020
Rubrica	jos
Folha	09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAELA CORREIA DANTAS 12068271737
CNPJ: 31.970.414/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:43:23 do dia 20/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2020.

Código de controle da certidão: **08F7.C36B.2A15.FE8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Buscar no portal



SMS - PIRAI / RJ
 Processo nº 1347/2020
 Rubrica 105 Fls. 10

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 31.970.414/0001-77 - RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI
 Período: 01/01/2020 a 04/05/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
08F7.C36B.2A15.FE8B	Negativa	20/12/2019 14:43:23	17/06/2020	Válida Prorrogada até 15/09/2020	
1259.2D35.D17D.CE13	Negativa	19/11/2019 15:11:54	17/05/2020	Válida Prorrogada até 15/08/2020	
0F9C.1AAB.3665.B4D8	Negativa	17/11/2019 21:12:55	15/05/2020	Válida Prorrogada até 13/08/2020	
A22A.01B6.27D0.0608	Negativa	13/11/2019 20:01:11	11/05/2020	Válida Prorrogada até 09/08/2020	
7534.8578.278B.0EE2	Negativa	30/10/2019 10:33:07	27/04/2020	Válida Prorrogada até	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.970.414/0001-77
Certidão nº: 10214342/2020
Expedição: 04/05/2020, às 08:08:19
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAELA CORREIA DANTAS - COMERCIAL E GRAFICA DANTAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.970.414/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2019

Ata de Registro de Preços nº. 019/2019 para Confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme resultado do Pregão Presencial nº. 023/2019, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M-2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF: 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 - Centro - Pirai/RJ e as Empresas: **Bella's Gráfica Eireli**, inscrita no CNPJ: 17.915.708/0001-75 com sede na Rua Macedo Soares, 53 - Retiro - Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Diego Oliveira de Carvalho, RG nº 24.459.931-2 DIC/RJ e CPF: 123.822.557-81; **Gráfica Bandeirantes Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 29.265.311/0001-64 com sede na Rua São João, 127 - São João - Volta Redonda/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Alexandre de Souza Silva, RG nº 10.969.661-7 IPR/RJ, CPF: 071.500.707-60; **Gráfica Iguazu Ltda.**, inscrita no CNPJ: 20.949.657/0001-07 com sede na Rua Caetés, 55 - Iguazu - Ipatunga/MG doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Luiz Paulo dos Santos Gonzaga, RG nº 12.148.333-3 IPR/RJ, CPF: 054.433.537-64; **Gráfica do Patronato Ltda.**, inscrita no CNPJ: 27.179.316/0001-49 com sede na Avenida Saturnino Braga, 358/ Sub Solo - Centro - Resende/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Paulo Cesar Nunes, RG nº 12.757.185 SSP/SP, CPF: 832.108.738-87; **Gráfica e Editora Roseira Ltda.-ME**, inscrita no CNPJ: 27.812.445/0001-22 com sede na Rua Claudino Dias, 397 - Centro - Barra do Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. José Lellis, RG nº 04.234.689-0 IPR/RJ, CPF: 449.008.997-04; **Rafaela Correia Dantas - ME**, inscrita no CNPJ: 31.970.414/0001-77 com sede na Rua Doutor Jairo de Maitos Pereira, 74 a 76 - Santo Antônio - Cachoeira de Itapemirim/ES doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Edmar Moreira, RG nº 353.398 SPC/ES e CPF: 394.783.787-91; **R.R. Silva Reis Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ: 18.646.064/0001-20 com sede na Rua Coronel Nobrega, 171/Lj. A - Química - Barra do Pirai/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. William Sacchi de Oliveira, RG nº 11.496.065-1 IPR/RJ, CPF: 254.197.817-00, e **Tatiana Rodrigues de Macedo ME**, inscrita no CNPJ: 09.065.524/0001-35 com sede na Rua Ríia Batista, 120 D - Campo Lindo - Seropédica/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Pedro Paulo de Oliveira Rozeno, RG nº 12.242.263-7 IPR/RJ e CPF: 084.305.807-27; firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº. 023/2019, para Confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, fundamentado no processo administrativo nº. 02463/2019 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual Confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº. 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados nas propostas vencedoras da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº. 023/2019 havido em 19/09/2019, nas condições abaixo:

BENEFICIÁRIO: Bella's Gráfica Eireli
CNPJ: 17.915.708/0001-75

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
6	und	SMS 028 - Caderneira de Vacinação Adulto em formato de livreto, confeccionado em papel AP 90gr, na cor branca, impresso frente e verso em cores, tamanho 10,2 x 6,8cm.	1.000	0,42	420,00
13	und	SMS 042 - Envelope pardo timbrado 41x31 (grande)	200	1,89	378,00
17	bloco	SMS 075 - Guia de Remessa 21,8 x 33. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	50	23,00	1.150,00
20	bloco	SMS 111 - Receituário azul para medicamentos controlados 23,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	5,45	1.362,50
32	bloco	SMS 244 - Encaminhamento de Solicitação de Compra de Medicamentos Excepcionais 30 x 21, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	100	20,00	2.000,00
37	bloco	SMS 204 - Termo de Visita 29,5 x 18,5 em duas vias sendo a 1ª na cor branca e a 2ª na cor verde, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	10	58,00	580,00
42	bloco	SMS 169 - Marcação de Consulta 10,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	1.000	4,75	4.750,00
47	und	Caderneira de Saúde da Criança (menino) - 96 páginas, frente e verso, em cores, capa em papel couchê fosco e miolo em papel offset.	300	17,99	5.397,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica Bandeirantes Ltda.-ME
CNPJ: 29.265.311/0001-64

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
8	bloco	SMS 030 - Requisição Interna de Material, em duas vias, sendo a 2ª na cor azul 21,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	120	11,26	1.351,20
11	und	SMS 040 - Envelope pardo timbrado 25 x 18,5 (pequeno - 1/2 ofício).	5.000	0,70	3.500,00
14	bloco	SMS 047 - Ficha de Referência 22 x 32,5, picotada ao meio. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	50	21,74	1.087,00
16	fitas	SMS 057 - Comprovante de Vacinação Anti-Rábica Canina 15 x 1, em papel cartolina branca.	10.000	0,12	1.200,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica Iguazu Ltda.
CNPJ: 20.949.657/0001-07

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
1	bloco	SMS 007 - Registro de Pronto Atendimento 22 x 15. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	350	10,49	3.671,50
2	bloco	SMS 009 - Relação de Consulta 23,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 63g	50	18,00	900,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



SMS PIRAI / RJ
11347/2020
Fls 12



Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
35	bloco	SMS 065 - Auto de Apreensão e Depósito 30 x 21,5 em quatro vias sendo a 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela, 3ª via na cor rosa e 4ª via na cor azul em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	02	102,00	204,00
40	fichas	SMS 19 - Programa de Controle de Hipertensão Arterial 32 x 9, em papel cartolina AP 180 g, frente e verso.	500	1,40	700,00
41	bloco	SMS 107 - Ficha de Individual de Notificação de Laqueadura Tubária e Vasectomia 21,5 x 29,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	05	75,00	375,00
45	fichas	SMS 237 Fornecimento de Anticoncepcionivos 22 x 8,5, frente e verso, em papel cartolina, duas cores.	1.000	1,46	1.460,00
46	und	Caderneta de Saúde da Criança (menina) - 96 páginas, frente e verso, em cores, capa em papel couchê fosco e miolo em papel offset.	300	17,98	5.394,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica do Patronato Ltda.
CNPJ: 27.179.316/0001-49

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
23	bloco	SMS 198 - Boletim de Viatura na cor azul 19 x 16,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	9,19	2.297,50
24	bloco	SMS 201 - Autorização de Abastecimento 16 x 15, em duas vias, sendo a 1ª em papel offset 63g e a 2ª em papel jornal, carbonado, numerado a partir de 101.500. Bloco com 100 folhas.	200	12,80	2.560,00
25	und	SMS 214 - Prontuário de Saúde Mental 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.	700	1,50	1.050,00
27	und	SMS 223 - Capa para Exame Laboratorial 36 x 22,5, em papel couchê brilho 150g 4/0 com janela.	5.000	1,09	5.450,00

BENEFICIÁRIO: Gráfica e Editora Roseira Ltda.-ME
CNPJ: 27.812.445/0001-22

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
3	und	SMS 010 - Ficha Odontológica na cor verde 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	1.000	0,46	460,00
9	und	SMS 038 - Envelope branco do Conselho Municipal de Saúde 23 x 11,3 - 1/0.	500	0,62	310,00
10	und	SMS 039 - Envelope branco timbrado 23 x 11,3 - 1/0.	300	0,58	174,00
18	bloco	SMS 088 - Auto de Apreensão e Inutilização, em três vias, autocopiativo, sendo 1ª via na cor branca, 2ª via na cor amarela e 3ª na cor verde. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	02	62,50	125,00
21	und	SMS 113 - Ficha Odontológica na cor rosa 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	100	1,29	129,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



1347/2020



Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
22	und	SMS 114 - Ficha Odontológica na cor azul 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	100	1,30	130,00
28	ficha	SMS 246 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	500	1,58	790,00
29	ficha	SMS 249 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	500	1,58	790,00
30	und	SMS 036 - Controle de Estoque 11 x 15,5 em papel cartolina 180g, frente e verso.	200	2,19	438,00
31	bloco	SMS 046 - Tratamento Fora do Domicílio 21,5 x 30. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	30	29,00	870,00
36	bloco	SMS 067 - Reclamação 33 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	02	70,00	140,00
38	und	SMS 252 - Cartão do Usuário Acompanhamento Ambulatorial - Dengue 19 x 10 (aberto), dobrável ao meio, frente e verso, em papel cartolina.	500	0,90	450,00
44	bloco	SMS 218 - Guia de Remessa Teste do Pezinho 31x21 em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	10	66,00	660,00

BENEFICIÁRIO: Rafaela Correia Dantas - ME
CNPJ: 31.970.414/0001-77

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
4	bloco	SMS 015 - Receituário médico 16 x 23,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	500	7,99	3.995,00
39	und	Folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.	80.000	0,59	47.200,00

BENEFICIÁRIO: R.R. Silva Reis Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 18.646.064/0001-20

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
26	und	Capa de Processo - Seção Protocolo 48 x 33, na cor verde, em papel cartolina 180g, dobrável ao meio.	7.000	0,79	5.530,00

BENEFICIÁRIO: Tatiana Rodrigues de Macedo ME
CNPJ: 09.065.524/0001-35

Item	Und	Descrição	Qtd	RS Unit	RS Total
5	bloco	SMS 023 - Receituário de Controle Especial, em duas vias, sendo a 2ª em papel jornal 21 x 16. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	600	5,99	3.594,00
7	bloco	SMS 029 - Atestado Médico 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	120	9,29	1.114,80
12	und	SMS 041 - Envelope pardo timbrado 33,7 x 24,5 (meio - ofício).	1.000	0,75	750,00
15	und	SMS 050 - Capa para Resultado de Eletrocardiograma	5.000	0,42	2.100,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



19	und	31,5 x 9,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g. SMS 098 - Ficha odontológica na cor amarela 22x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g	3.000	0,43	1.290,00
33	bloco	SMS 025 - Termo de intimação 21,5 x 30 em duas vias, sendo a primeira via na cor branca e a segunda na cor azul, em papel offset 63g. Bloco c/ 100 folhas.	05	68,00	340,00
34	bloco	SMS 027 - Termo de inutilização 31 x 21, numerado à partir de 4001, autocopiativo, em três vias, sendo a 1ª via branca, a 2ª via amarela e a 3ª via verde, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	05	69,00	345,00
43	bloco	SMS 011 - Instruções para exame preventivo 11,5 x 16, em papel jornal. Bloco com 100 folhas.	250	9,30	2.325,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A aquisição do(s) material(is) pela Secretaria Municipal de Saúde, será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e nas quantidades que esta vier a solicitar.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
 Tel / Fax: (24) 2411-9307
 E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



5.2 - O prazo para entrega do(s) material(is) é de no máximo 15 (quinze) dias após o encaminhamento formal do pedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - A nota de empenho terá validade de 90 (noventa) dias a partir do término do prazo de entrega, após ser cancelada, ficando a contratada sujeita as penalidades previstas neste edital.

5.4 - A entrega dos materiais constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

5.5 - Caso a licitante vencedora não atenda a entrega total do solicitado, e o empenho seja cancelado, a mesma não poderá recolher os materiais entregues anteriormente.

5.6 - O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

5.7 - O(s) material(is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após inspeção realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, podendo ser rejeitado(s) caso desatenda(m) as especificações exigidas.

5.8 - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o(s) material(is) que vier(em) a ser recusado(s).

5.9 - As CONTRATADAS deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 do Código Defesa do consumidor.

5.10 - A CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.11 - O recebimento do(s) material(is) não configurará(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº8.666 de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada na nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento do(s) material (is) e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhada do Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certificado de Regularização do FGTS e da Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1% (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

7.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº 2552/06.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
 Tel / Fax: (24) 2411-9307
 E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 8.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 8.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 8.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 8.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 9.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 9.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 9.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 9.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº. 8.666, de 1993;
- 9.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 9.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 10.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços 02.3/2019;
- 10.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 10.3 - Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 10.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 10.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 10.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



W.P.P.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato, estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias do inadimplemento do objeto contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficar impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

11.2 - Por atraso na entrega do(s) material (is) fica a empresa contratada sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor da parcela não atendida, aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 2002.

12.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº8.666, de 1993.

13.2 - Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº. 02.3/2019.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000
Tel / Fax: (24) 2411-9307
E-mail: compras.saudepirai@yahoo.com.br



Processo nº 1347/2020
R. P. 103
Fis. 15

W.P.P.



13.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 25 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]

Secretaria Municipal de Saúde
 Maria da Conceição de Souza Rocha

[Handwritten signature]
Bella's Gráfica Eireli-ME
 Diego Oliveira de Carvalho

Gráfica Bandeirantes Ltda.-ME
 Ricardo Alexandre de Souza Silva

[Handwritten signature]
Gráfica Iguaçu Ltda.
 Luiz Paulo dos Santos Gonzaga

Gráfica do Patronato Ltda.
 Paulo Cesar Nunes

[Handwritten signature]
Gráfica e Editora Roseira Ltda.-ME
 José Lejis

[Handwritten signature]
Rafaela Correia Dantas -ME
 Edmar Moreira

[Handwritten signature]
R.R. Silva Reis Comércio e Serviços Ltda.
 William Sacchi de Oliveira

[Handwritten signature]
Tatiana Rodrigues de Macedo ME
 Pedro Paulo de Oliveira Rozeno





Prefeitura Municipal de Pirai
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 01347/2020
Rubrica *MA Gama* Fis.

04/05/2020 15:56

Página 1 de 1

UG/UE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Data:	04/05/2020
Tipo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº:	1347
		Ano:	2020
Centro de Custo:	10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Histórico			
PROCESSO Nº 01347/2020. CONFEÇÃO DE DE FOLDERS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO SOBRE O USO DE MÁSCARAS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019. DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.			
Liberação			
Data:	Documento:	Nº:	Ano:
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa		Valor
909	110110122001025063390390012140007		2.950,00
Total:			2.950,00

MA Gama
Marco Aurelio Perreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matrícula 10666

M. Rocha
Mário da Conceição Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Inscr 1819-5

Emitido/Conferido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 286

SMS - PIRAI / RJ
01347/2020

Rubrica: JCS

Fls. 18

REGISTRO DE PREÇO

Nº 019/2019

EMISSÃO 06/05/2020

Objetivo Registro de Preços para a eventual Confeção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.

Justificativa Confeção de folders para distribuição nas ações de orientação à população sobre o uso de máscaras durante a pandemia do novo coronavírus

FORNECEDOR**Razão social** 7212 RAFAELA CORREA DANTAS**CPF/CNPJ** 31.970.414/0001-77**Inscrição estadual****Logradouro****Bairro****CEP****Telefone****Cidade****FAX****UF****Dotação orçamentária**

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
909	110110122001025063390390012140007	Outros Serviços de Terceiros PJ

Especificação**Item: 1****Serviço:** 007.001

FORMULÁRIOS - - unidades de folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.

Quantidade: 5.000**Preço unitário:** R\$ 0,59**Total:** R\$ 2.950,00**Valor total da autorização:**

R\$ 2.950,00

Digitado por: Mariana Cristina de Souza**Emitido em:**

/ /

/ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Relatório de Saldos do Processo de Compra

SIGMA

06/05/2020 07:49:37

Página 1 de 1

Fornecedor: RAFAELA CORREA DANTAS

Licitação: PREGÃO - Nº: 23/2019

Qtd. total: 80.500 Qtd. total disponível: 70.300

CNPJ: 31.970.414/0001-77

Item 4: - blocos de SMS 015 - Receituário médico 16 x 23,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.

Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Valor unitário: R\$ 7,99						
				Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo	
685/2019	293	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	500	0	0	100	300	0	100
57/2020	288	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	500	0	0	100	100	0	0

Item 39: - unidades de folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.

Nº solicitação	Dotação	UG	Centro de custo	Valor unitário: R\$ 0,59						
				Qtd. centro custo	Qtd. carona	Qtd. remanejada	Qtd. Fornecimento	Qtd. solicitada	Qtd. Saldo disp. anulada centro custo	
700/2019	311	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	80.000	0	0	0	100	0	79.900
115/2020	268	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	80.000	0	0	0	2.500	0	77.400
117/2020	288	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	80.000	0	0	0	2.200	0	75.200
286/2020	909	1111	1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO - 70	80.000	0	0	0	5.000	0	70.200

SMS - PIRAI / RJ
Processo nº 01347/2020
Rubrica 102 Flv. 19



Valor: R\$ 2.950,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO N° 1302

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	<input checked="" type="checkbox"/>		
1.2 As especificações	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
2. Orçamentos			
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	<input checked="" type="checkbox"/>		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	<input checked="" type="checkbox"/>		
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
8. Bloqueio Orçamentário	<input checked="" type="checkbox"/>		
9. Solicitação de Empenho	<input checked="" type="checkbox"/>		
10. Ata de Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	<input checked="" type="checkbox"/>		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>		
13. Parecer Jurídico, se for o caso.			<input checked="" type="checkbox"/>
14. Carimbar "publicar"			<input checked="" type="checkbox"/>

N/A-Não se aplica

Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: "assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receitas do Fundo";

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe; Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências:

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____

Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Matrícula 11798

06 / 05 / 2020

Heloísa Helena Santos Teixeira
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
Mat.: 5968-1

Coordenador do FMS Providência
Classif. Resumida 909
Item de Despesa 49
Credor 8798
Nº Empenho 1007
Em 06 / 05 / 20

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 1347/20
Rubrica 10 Fls. 21

6258
Contabilidade

A Administração
Para providências.

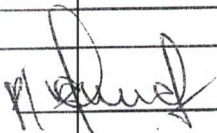


Em 06/05/20

[Signature]
Coordenadora do FMS
Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

Ao Setor de Compras
Para arquivar
Em, 12/05/2020

[Signature]
Maria José M. O. Ribeiro
Assessor Técnico
Matricula 1097-6



DATA: 06/05/2020		NOTA DE EMPENHO		Nº 1007	
Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1101		
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1111		
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	1173 / 2020		
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	/		
Nº Manual do Processo Licitatório:	23	Nº Manual do Processo:	02463/2019		
Modalidade de Licitação:	PREGÃO	Nº do processo (protocolo):			
Nº protocolo:		Ano do protocolo:			
Classificação Resumida:	909	Prog. de Trabalho:	1012200102506	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19	
Natureza da Despesa:	339039 49	Serviços gráficos		Dirf: Incide	
Lançamento:	IC: 19025 A DÉBITO: 33231460000000 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.31				
Fonte de Recurso:	12140007	CORONAVÍRUS (COVID-19) - MAC - FNS			
Credor:	RAFAELA CORREA DANTAS	Código:	8798		
CNPJ/CPF:	31.970.414 / 0001 - 77	Insc. Estadual:		Insc. Municipal:	
Endereço:	Rua Doutor Jairo de Mattos Pereira, nº 74 a 79				
CEP:	29.300-590	Telefone:		FAX:	
Bairro:	Santo Antonio	Cidade:	Cachoeiro de Itapemirim	UF: ES	
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	- unidades de folders educativos, em cores, frente e verso, duas dobras, em papel offset.	SRV	5.000,0000	0,5900	2.950,00
Saldo Anterior:	250.000,00	Saldo Atual:	247.050,00	Total:	2.950,00
Valor por Extenso:	DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS*****				
Justificativa	PROCESSO Nº 01347/2020. CONFEÇÃO DE FOLDERS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO À POPULAÇÃO SOBRE O USO DE MÁSCARAS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019.				
 Maria da Conceição de S. Rocha Secretária Municipal de Saúde	 Heloisa Helena S. Teixeira Coordenadora Fundo Municipal de Saúde Participação 5968-1			 Marco Aurélio Ferreira Gama CRC RJ - 113762/O-3	
MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32					